



19:28

20 de Shevat 5769  
כי שבט תשס"ט  
13 de fevereiro 2009

יתרו  
Ytró



20:22

## OS TRÊS PODERES

Em 1748, o filósofo francês *Charles de Montesquieu*, apresentou em seu livro, “*O Espírito das Leis*”, a “*Teoria de Separação dos Poderes*”. Embora as bases para esta teoria se remetessem a Aristóteles, Montesquieu fora o primeiro a organizá-las de forma científica, proporcionando à sociedade bases concretas para que suas teorias viessem a ser aceitas pelos mais influentes governos. A “*Separação dos Governos*” prega, em síntese, a necessidade de independência dos três poderes principais de um governo: legislativo, judiciário e executivo. Esta independência tem como objetivo oferecer maior controle entre os poderes, visando evitar as arbitrariedades e a violência comuns aos governos totalitários. Esta teoria tornou-se fundamental para todas as democracias modernas.

Embora o sistema de governo bíblico não seja exatamente uma democracia, encontramos nesta *parashá* diretrizes de governo bem próximas às teorias políticas pregadas por Montesquieu.

O povo havia recém saído do Egito e as necessidades naturais de organização começavam a surgir. Moisés concentrava em si a figura de líder e de juiz. O povo dependia dele para resolver suas contendas e pendências, desde pequenas intrigas até insatisfações “nacionais”. Quando o sogro de Moisés, *Ytró*, chegou ao acampamento hebreu e observou este sobrecarregado sistema, aconselhou o genro para que mudasse e reorganizasse seu judiciário em diferentes instâncias, sendo que somente os casos mais complexos chegariam a Moisés. *Ytró* vislumbrou que, daquela forma, o povo e Moisés sucumbiriam ao esgotamento em pouco tempo levando ao fracasso todo o sistema:

“E tu dentre todo o povo procura homens capazes, tementes a Deus, homens de verdade, que odeiam a avareza; e põe-nos sobre eles por maiores de mil, maiores de cem, maiores de cinquenta, e maiores de dez; para que julguem este povo em todo o tempo; e seja que todo o negócio **grande** tragam a ti, mas todo o negócio **pequeno** eles o julguem; assim a ti mesmo te aliviarás da carga, e eles a levarão contigo. Se isto fizeres, e Deus to mandar, poderás então subsistir; assim também todo este povo em **paz** retornará ao seu lugar.” (Ex. cap. XVIII, v. 21-23)

O versículo acima, além de tratar da formação do poder judiciário, também veio ensinar um pormenor importante para todo o sistema. Segundo o *Talmud* (tratado Sanhedrin fol. 16a), o emprego da palavra “**grande**” no versículo, vem indicar que as pendências do “grande” deveriam ser levadas ao supremo tribunal, ou seja, os chefes das tribos, o sumo-sacerdote e o rei seriam julgados pela instância superior, o Sinédrio. Desta forma a Torá instituíra, há mais de 3.000 anos, o controle do poder executivo pelo poder judiciário. O Sinédrio poderia controlar possíveis abusos por parte de seus principais “executivos” e até por parte do mais importante entre eles: o próprio rei.

A legislação a ser seguida também faz parte da mesma *parashá*. A carta magna para o comportamento dos judeus é a *Torá*, representada nesta *parashá* pelos 10 mandamentos, a essência da “constituição” judaica. Lá foram registradas, pela primeira vez, regras rígidas de comportamento entre o homem e o Criador e entre o homem e seu próximo. Lá, também fora decidido os parâmetros e limites para esta sociedade: não roubar, não matar, não idolatrar estátuas, nem astros etc. Leis bastante estranhas para aqueles idos.

Na continuação, a *Torá* escrita (*Pentateuco*) e a *Torá* oral (As explicações e tradições orais representadas hoje, principalmente, pelo *Talmud*), desenvolveram ampla matéria relacionada aos tribunais e as leis. Há 3.000, anos o sistema de direito judaico determinou tipos diferentes de tribunais (instâncias), sua composição e competências. Como deveria ser sua distribuição entre aldeias cidades e capital, bem como pré-requisitos rígidos para a admissão de juizes em cada uma destas instâncias.

A sabedoria da *Torá* contribuiu para correta manutenção do estado judaico desde a época bíblica, muito antes de Aristóteles ou Montesquieu sonharem com algum modelo de Estado.

Ytró encerrou suas palavras dizendo que “todo este povo em **paz** retornará ao seu lugar”. Estava implícito em sua profunda visão que a paz do povo e do governo somente seria garantida através do bom funcionamento do sistema com um executivo controlado por um judiciário independente e, o principal, todos amparados pela mais completa constituição, a *Torá*.

שבת שלום